

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI nº 295

ALTERA DIS  
POSITIVOS DA LEI nº 292.-

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de  
Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alterar dispositivos da Lei nº 292, de 06 de novembro de 1973.

Artigo 2º - O Artigo 3º, da Lei referida no artigo anterior, passará a ter a seguinte redação: Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, fica reduzida a dotação orçamentária: 5/3.1.2.7-9.4-SOP-Programa 1 - Ferramentas e Materiais para Drenagem, Pavimentação e outras Obras de Melhoria de Ruas - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de novembro de 1973

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de novembro de 1973

ALDO FAGANI

ASSES. d/GABINETE d/PREFEITO.-